



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
VIGILÂNCIA DESARMADA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A. TOMIELO SEGURANÇA LTDA E O  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL – IPE PREV.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG nº 6024898014, CPF nº 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **OBSTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.392.266/0001-80, com sede na Rua Portugal, nº1025, Bairro São João, Porto Alegre/RS – CEP 90520-310, neste ato representada pelo Sr. Alan Kley de Souza, brasileiro, solteiro, RG 2058665437, CPF 622360240-53, domiciliado na Avenida Assis Brasil, nº 636, ap. 303, Bairro Santa Maria Goretti em Porto Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº02/2019, instruído no processo administrativo nº 19/2442-0002654-0, em decorrência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0522/2019, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1 O valor mensal do contrato, será de R\$ 84.529,03(Oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e três centavos) no período de 01/02/2021 a 01/07/2021 em decorrência do reajuste salarial e vale alimentação concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021-2023 e R\$ 84.614,23 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e catorze reais e vinte e três centavos) a partir de 02/07/2021, conforme o Decreto Municipal nº 21.096, de 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.





Porto Alegre, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Assinado de forma digital por ALAN KLEY DE SOUZA:62236024053  
Dados: 2021.11.18 12:54:17 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Instituto de Previdência do Estado do  
Rio Grande do Sul – IPE Prev

\_\_\_\_\_  
OBSTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

**Testemunhas.**





**Nome do documento:** Contrato 02 2019\_03 Termo aditivo para assinar1.pdf

**Documento assinado por**

José Guilherme Kliemann

**Órgão/Grupo/Matrícula**

IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640

**Data**

18/11/2021 19:39:17

